

PORTARIA JUCERJA Nº 790 / 2008

De 22 de dezembro de 2008.

Constitui Comissão de Sindicância.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando:

- Decisão do Plenário de Vogais do dia 17 de dezembro de 2008, conforme registro na respectiva ata;
- Nota Técnica DNRC/COJUR n.º 88/08;
- Parecer Conjunto /MDIC/COMJUR/DLP n.º 0923-1.6.3/2008, e
- Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos Vogais a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, quanto ao constante dos Processos Administrativos n.ºs E-11/50.501/07 e E-11/50.708/08, contra Leiloeiro Público.

Vogal Felipe Izrael Morgensztern – Vice – Presidente e Corregedor – matrícula nº 287-3

Vogal Mário Silva – matrícula nº 264-2

Vogal Armando Bloch da C. Valle – matrícula nº 261-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. de 24.12.2008
Página 12 – 1ª Coluna
PORTARIA Nº 790 / 2008
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Art. 1º - ...

Onde se lê:

... prazo de 45 (quarenta e cinco) dias ...

Leia-se:

... prazo de 30 (trinta) dias ...